



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

LEIS E DECRETOS MUNICIPAIS

Lei Ordinária nº 9877, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

DOM nº 14.623, de 23/12/2022.

Concede revisão geral anual da remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Belém, por força de reposição inflacionária anual, em respeito ao preceito constitucional do art.37, X da Constituição Federal de 1988, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido à revisão geral anual às remunerações dos servidores públicos da Câmara Municipal de Belém, atualizando-as no índice de 1,69% (um vírgula sessenta e nove por cento), apurado no período compreendido entre os meses de maio de 2017 a abril de 2018, nos termos do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

§ 1º. Para os efeitos da presente Lei, será aplicado o índice determinado no caput do presente artigo aos respectivos vencimentos base dos servidores dos Quadros Efetivo e Permanente da Câmara Municipal de Belém.

§ 2º. A concessão de que trata este artigo observará a data base prevista no art. 4º da Lei Municipal nº7.525, de 23 de julho de 1991.

Art.2º As despesas decorrentes da revisão geral que trata a presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica da Câmara Municipal de Belém.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, convalidando os efeitos já praticados, cujo objeto trata a presente norma.

Câmara Municipal de Belém, em 20 de DEZEMBRO de 2022.

Vereador ZECA PIRÃO

Presidente da Câmara Municipal de Belém

Atenção: Considerando-se a possibilidade de erros de digitação, arquivos desatualizados, ou a ação de terceiros, mesmo que remotamente, é possível que existam documentos que não guardem total fidelidade aos textos oficiais. É imprópria e desaconselhável a sua utilização como suporte em ações públicas, portanto, deve-se restringir a utilização dessa página apenas à **consultas**.

Copyright © 2021 - Companhia de Tecnologia da Informação de Belém - CINBESA - Todos os direitos reservados.